



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**Julho/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2020. Contrato Nº 226/2020. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R\$ 20.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e traslado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.212 339039; 020203 082440004 2.208 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 381/2020. Contrato Nº 227/2020. Contratada: KS Informática Ltda, valor: R\$ 12.000,00. Objeto: Prestação de serviços para planejamento, instalação e treinamento para uso do sistema E\_SUS APS (prontuário eletrônico) em servidor local, estações e tablets. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.011 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 376/2020. Contrato Nº 228/2020. Contratada: Isaac Costa Bento, valor: R\$ 750,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de topografia para o imóvel situado no bairro Jardim Ramalho, no município de Bueno Brandão para fins de desmembramento de uma área aproximada de 272m quadrados da matrícula 6.121. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 395/2020. Contrato Nº 229/2020. Contratada: Agência Mineira de Entretenimento – Eireli ME, valor: R\$ 10.900,00. Objeto: Prestação de serviços especializados em patrimônio histórico e cultural, para trabalho de manutenção de política cultural do município e elaboração da documentação referente ao ICMS Cultural 2020, exercício 2022, para o Departamento de Cultura de Bueno Brandão. Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 059/2020. Contrato Nº 230/2020 ao 234/2020. Contratada: FJ Pneus Ltda, valor: R\$ 6.271,80; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda – ME, valor: R\$ 34.767,00; M.M Comércio de Peças Eireli, valor: R\$ 11.159,00; Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exportação, valor: R\$ 32.765,58 e Pneu Bom Eireli, valor: R\$ 35.731,20. Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 061810002 2.202 339030; 020203 082430004 2.215 339030; 020203 082440004 2.246 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 020902 123610015 2.108 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0211 206060012 2.243 339030; 0210 103010020 2.011 339030. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 191/2020. Contrato Nº 235/2020 e 236/2020. Contratada: Evolução Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária – Eireli, valor: R\$ 9.555,00 e Pouso Farma Hospitalar Ltda,

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

valor: R\$ 16.618,27. Objeto: Fornecimento de material de consumo e equipamentos cirúrgicos para serem utilizados no centro de recuperação de animais abandonados de Bueno Brandão. Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0210 103050020 2.007 339030; 0210 103050020 2.007 449052. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 420/2020. Contrato Nº 237/2020. Contratada: Heloilson José Gomes da Silva – ME, valor: R\$ 49.630,00. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, mão de obra e ART de execução, para instalação de equipamentos de segurança, para o bem tombado Casarão Villa Ramalho, garagem da oficina nova, galpão de triagem e centro de recuperação de animal. Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039; 0208 154510010 2.239 339039; 0208 154520010 2.236 339039; 0210 103050020 2.007 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 349/2020. Contrato Nº 238/2020. Contratada: Mineração Feldspato Ourofinense Ltda, valor: R\$ 8,10 por metro cúbico de cascalho retirado da propriedade credenciada. Valor total estimado: R\$ 29.646,00. Objeto: Fornecer o cascalho de sua propriedade. Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 2.244 339030. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 322/2020. Contrato Nº 239/2020 ao 242/2020. Contratada: Arena Informática e Distribuição Eireli, valor: R\$ 19.037,40; L. R. Sábião – Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia Ltda, valor: R\$ 4.400,00; Antônio Carlos de Marque Júnior 42947932870, valor: R\$ 2.300,00 e Viva Produção e Promoção de Eventos Ltda, valor: R\$ 868,00. Objeto: fornecimento de computador portátil (notebook) para utilização pelas Unidades de Saúde do município, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 11408.949000/1190-06 do Ministério da Saúde e aquisição de equipamentos de informática para atender os Departamentos de Saúde, Ação Comunitária e Gabinete. Vigência: 29/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 1.200 449052; 020203 082440004 2.209 449052; 0210 103010020 2.003 449052; 0210 103010020 2.011 449052. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 286/2020. Contrato n.º 216/2020. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de material médico e hospitalar necessários para o combate do Covid-19 para atender o Departamento de Saúde e Assistência Social – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R\$ 6.750,00. Novo valor contratual: R\$ 42.496,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339030. Data: 06/07/2020. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 176/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 117/2020. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R\$ 63.341,02 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 06-07-2020. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 176/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 112/2020. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$49,00 (Quarenta e nove reais). Novo valor contratual: R\$ 241.287,98 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 07-07-2020. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 478/2019. Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 002/2020. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R\$ 38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Novo valor contratual: R\$ 1.193.092,30 (Um milhão, cento e noventa e três mil, noventa e dois reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 27-07-2020. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 482/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 103/2020. Contratada: Supermercado O Vantajoso Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2020 – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$4.381,20 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Novo valor contratual: R\$ 166.208,18 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-07-2020. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 275/2019. Contrato n.º 270/2019. 2.º Termo Aditivo. Contratada: JHM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de obra pública de construção do Mirante, compreendendo materiais e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 2691.9005.006-00/862859/2017/MTUR/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender o Departamento Municipal de Turismo. Acréscimo Contratual: R\$ 61.503,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e três reais). Supressão Contratual: R\$ 1.176,99 (Um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Novo valor contratual: R\$ 548.334,85 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0204 236950005 1.239 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 120 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 31/07/2020. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

---